



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA Nº 132/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria Normativa nº 70/2022 - RET/IFSP, de 20 de outubro de 2022, e a solicitação do Coordenador de Extensão, por e-mail, em 13 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados como professores orientadores de estágio em seus respectivos eixos:

- Flávio Cezar Amate - Eixo Informação e Comunicação
- Damásio Sacrini - Eixo Controle e Processos Industriais

Art. 2º As competências do Professor Orientador de Estágio são descritas no art. 20, da Portaria Normativa nº 70/2022 - RET/IFSP, de 20 de outubro de 2022, a seguir relacionadas:

- I - zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e divulgá-lo aos(às) estudantes;
- II - auxiliar o(a) estudante no preenchimento do Termo de Concessão de Estágio e na elaboração do Plano de Atividades de Estágio, aprovando-o e acompanhando sua execução;
- III - assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no PPC;
- IV - avaliar e assinar os relatórios de atividades elaborados pelo(a) estagiário(a);
- V - analisar e validar as solicitações de equiparação e aproveitamentos de atividades como estágio, desde que previstas no PPC do curso;
- VI - fornecer à coordenação de curso avaliações sobre os estágios realizados com o objetivo de retroalimentar o curso com observações pedagógicas e dados sobre a área de atuação dos estagiários;
- VII - participar de reuniões junto ao setor responsável pelo estágio;
- VIII - fixar datas e horários para atendimento aos estudantes compatíveis ao calendário escolar e ao período do curso, além de comunicá-los semestralmente ao setor responsável pelo estágio, e torná-las pública em local acessível aos(às) estagiários(as) e estudantes dos cursos do IFSP;
- IX - registrar periodicamente as atividades de orientação no Sistema informatizado adotado pela instituição de ensino.

Art. 3º A dedicação de horas e o limite de carga horária semanal dos professores orientadores, bem como a forma de comprovação das atividades são os que constam na Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025 e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

JOÃO ROBERTO MORO  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 17/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 17/12/2024 16:38:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 865702

Código de Autenticação: a0f9fa65ef

